



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001-80**

**Lei nº 1.430 de 26 de janeiro de 2007.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para atender a participação do município no Consórcio Intermunicipal para a Construção e manutenção de abrigos à Criança e Adolescente da Micro-Região de Pedra Azul.”**

A Câmara Municipal de Pedra Azul, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Pedra Azul, MG, autorizado a abrir crédito especial para cobertura das despesas decorrentes da Lei nº 1.426/06, onde autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para Construção e manutenção de Abrigos à Criança e Adolescente da Micro-Região de Pedra Azul no valor de R\$ 63.644,94 (sessenta e três mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único – o valor aprovado nos termos do caput do artigo será repassado ao consórcio em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, através de depósito em conta corrente da instituição.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.04.122.0003.2018 ATIVIDADES COM HOSPEDAGEM, HOMENAGEM E RECEPÇÃO  
3.3.9.0.01 R\$ 63.644,94

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 26 de janeiro de 2007.

  
*Ricardo Mendes Pinto*  
**Prefeito Municipal**

  
*Astélia de Moraes Nascimento*  
**Secretária Municipal de R. H. e Administração**